



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.033045/2021-38

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, GERÊNCIA TÉCNICA DE NORMAS OPERACIONAIS

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata o presente processo de proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil (IAC) 121-1011 (SEI 5969881), intitulada “Procedimentos de ajustes de tração (potência) para decolagem. Aviões categoria transporte”, encaminhada pela Superintendência de Padrões Operacionais (SPO). Referida IAC foi aprovada pelo Chefe Interino do Subdepartamento Técnico-Operacional do Departamento de Aviação Civil, nos termos da Portaria DAC nº. 1038/STE, de 5/10/2005.

1.2. O processo é inaugurado pela Nota Técnica nº. 71/2021/GTNO/GNOS/SPO (SEI 5863076), que, após análise crítica, propõe a revogação da IAC sem a publicação de documento substitutivo. Indica a Nota Técnica, também, que o tema tratado pela IAC já é observado quando da certificação do projeto de tipo da aeronave, usando-se, naquele momento, a Advisory Circular (AC) 25-13 editada pela Federal Aviation Administration (FAA), autoridade norte-americana de regulação técnica da aviação.

1.3. Destaca-se que constam nos autos consultas internas realizadas, em especial a Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), registrados os andamentos e respostas sob os números SEI: 5969969, 5975202, 5995414, 6000872, 6002514, 6024103, 6041450, 6064643, 6067809 e 6079803.

1.4. A Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC se manifestou por meio do Parecer n. 00161/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 6140452), e despachos de aprovação SEI 6140454 e 6140471), e não vislumbrou óbices jurídicos ao prosseguimento do feito, desde que observados ajustes por ela indicados.

1.5. A SPO juntou aos autos análises técnicas finais, bem como a manifestação formal dos operadores aéreos quanto à utilização da IAC em comento, consignando os registros nos documentos SEI 6151288, 6185346, 6188364, 6458175, 6217684, 6464417, 6802798, 6803171.

1.6. Por fim, ainda a SPO, encaminhou os autos com sua proposta definitiva, indicando pela revogação da IAC, nos termos da Nota Técnica nº. 114/2021/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 6362711, 6805092, 6806876 e 6810484) e despachos de encaminhamento SEI 6807181, 6812505 e 6812549).

1.7. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 14/2/2022 (SEI 6820120), vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 21/03/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6931471** e o código CRC **4BEEAC65**.



SEI nº 6931471